
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.301, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, especificamente no que dispõe de Serviços de Iluminação Pública custeados com recursos da COSIP, bem como solicita autorização para remanejar valores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para viabilizar os pagamentos aos servidores do mês de dezembro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó/RN, na forma dos artigos e incisos abaixo indicados.

Art. 2º A requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

I – Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.122, Código 694, Natureza 449052, Fonte 162, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); para:

Ação 2.122, Código 689, Natureza 339030, Fonte 162, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º A requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

I - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para:
Ação 2.15, Código 399, Natureza 319011, Fonte 1111, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

II - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para:

Ação 2.87, Código 514, Natureza 319011, Fonte 1112, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

III - remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para:
Ação 2.88, Código 520, Natureza 319011, Fonte 1113, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

IV - remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais); Ação 2.16, Código 1726, Natureza 339032, Fonte 1111, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 1.49, Código 346, Natureza 449052, Fonte 1125, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Ação 1.49, Código 342, Natureza 449052, Fonte 1111, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.49, Código 343, Natureza 449052, Fonte 1113, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.49, Código 345, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que juntas totalizam o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a serem remanejadas para:

Ação 2.14, Código 386, Natureza 319011, Fonte 1112, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

V - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 1.73, Código 355, Natureza 449052, Fonte 1001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.35, Código 481, Natureza 339030, Fonte 1001, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Ação 2.110, Código 549, Natureza 339039, Fonte 1001, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 1.73, Código 355, Natureza 449052, Fonte 1001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que juntas totalizam o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a serem remanejadas para:

Ação 2.45, Código 485, Natureza 319011, Fonte 1111, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VI - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.87, Código 508, Natureza 319004, Fonte 1112, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para:

Ação 2.15, Código 406, Natureza 319004, Fonte 1111, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VII - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.14, Código 391, Natureza 319004, Fonte 1112, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Ação 2.73, Código 503, Natureza 339039, Fonte 1125, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que juntas totalizam o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem remanejadas para:

a) Ação 2.15, Código 399, Natureza 319011, Fonte 1111, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

VIII - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.73, Código 503, Natureza 339039, Fonte 1125, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para:

a) Ação 2.15, Código 409, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

IX - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.88, Código 525, Natureza 449052, Fonte 1113, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.88, Código 523, Natureza 339036, Fonte 1113, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que juntas totalizam R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem remanejadas para:

a) Ação 2.88, Código 526, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

X - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.73, Código 503, Natureza 339039, Fonte 1125, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para:

a) Ação 2.14, Código 392, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

XI - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.73, Código 499, Natureza 339039, Fonte 1111, no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), para:

a) Ação 2.45, Código 490, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 4 Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:62C332EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2020. Edição 2426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>